DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	3
Chamadas Públicas	5
Atas de Sessões	5
Atas de registro de preço	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2935, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018-
LEI N.2523

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

CÉSAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 040101 FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO

Ficha: 027 - 12.362.0054.2056.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO..... 2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Local: 040101 FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO

Ficha: 012 - 12.361.0052.2054.0002 MANUTENÇÃO DO FUNDEB..... -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 063/2018 DE LEILÃO Nº 002/2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Oferecimento de Propostas realizada no dia 11/12/2018, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, HOMOLOGO o PROCESSO Nº 063/2018 DE LEILÃO Nº 002/2018, de forma presencial na SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – Pirajuí – SP, que teve como objeto a ALIENAÇÃO, POR VENDA DE BENS MÓVEIS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, ASSIM ESPECIFICADOS, por estar regular e formalmente em ordem:

LOTE	MARCA/MODELO	VALOR INICIAL	VALOR FINAL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ
04	01 (um) Caminhão Chevrolet D60, ano 1984, Placas BPZ 0495, (nº 21 da Frota Municipal)	2.500,00	2.500,00	SENHOR ANATOLE EDUARDO DOS SANTOS	006.453.888-58

PIRAJUÍ, SEXTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 061/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA MEDCON BOTUCATU SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA. ¬

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE, BEM COMO ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA E MELHORIA NAS SEGUINTES ÁREAS: LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS; QUALIDADE E ACREDITAÇÃO; GESTÃO DE RISCO E SEGURANÇA DO PACIENTE; AUDITORIA; FINANÇAS E CUSTOS; ARQUITETURA CLÍNICA; DIREITO EM SAÚDE; GERENCIAMENTO DE PROJETOS; ECONOMIA E ORIENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DA DIRETORIA DE DIVISÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP.

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO: Pela execução do objeto deste contrato, a Administração pagará a CONTRATADA o preço total de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

BASE LEGAL: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no artigo 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

CONTRATO Nº 062/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA NOROMIX CONCRETO S/A ¬

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR E RECURSOS FINANCEIROS: O valor total do presente contrato é de R$ 549.609,95 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

BASE LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018, nos termos do artigo 23, inciso I, letra “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA, PRAZOS PARA EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

DATA DA ASSINATURA: Aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

CONTRATO Nº 063/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

LOCADOR: SENHOR VALDIR RUIZ BARROZO E A SENHORA ANA MARIA FARIA BARROSO ¬

OBJETO: O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO um IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA TREZE DE MAIO Nº 186 – BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP, mediante o pagamento no valor total de R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), DIVIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), objetivando ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA ABRIGO “EUCLIDES FERRAZ DE CAMARGO”.

VALOR: R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), DIVIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

BASE LEGAL: Fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando em 13 de dezembro de 2018 e terminando em 13 de dezembro de 2019, contados a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

CONTRATO Nº 064/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA JEAN CARLOS VETORASSO ¬

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R$ 2.053,00 (DOIS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS), o qual correrá por conta da Funcional Programática:

FICHA 607.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 046/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DO RECEBIMENTO: Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso.

DATA DA ASSINATURA: Aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

CONTRATO Nº 065/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA PLACIDO – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI ¬

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R$ 2.205,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS), o qual correrá por conta da Funcional Programática:

FICHA 607.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 046/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DO RECEBIMENTO: Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso.

DATA DA ASSINATURA: Aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

CONTRATO Nº 066/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA CLARO MED – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI ¬

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R$ 2.980,50 (DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), o qual correrá por conta da Funcional Programática:

FICHA 607.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 046/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DO RECEBIMENTO: Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso.

DATA DA ASSINATURA: Aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Chamadas Públicas

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUALIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC E O INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, comunica aos inscritos para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

Ao requerer a atualização no cadastramento, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Aos inscritos será fornecido certificado renovável sempre que atualizarem o registro.

PIRAJUÍ, QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Atas de Sessões

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

DATA: 04/01/2019 HORÁRIO: 13h30

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) N° 051/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Quilômetro, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuí, localizada na Rua Ana Jarvis nº 955 – Bairro Vila Ortiz – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – Pirajuí – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 7938/2018. Aberta a Sessão pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificou-se a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório. De sorte que, após a lavratura, leitura e aprovação da presente Ata Negativa, como nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO

Equipe de Apoio

DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO

Equipe de Apoio

MARCUS VINÍCIUS CÂNDIDO DA SILVA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 069/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/18
Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 3.300 Cestas Básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Na data de 04 de janeiro de 2019, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Sr Pregoeiro e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
491 Sim	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA FERNANDO VENTUROLI LUNARDI	283.522.508-09	53.437.315/0001-67 30.255.870-6	Não
4010 Sim	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA JUCELINO ALBINO DE SOUZA	195.717.088-36	08.528.442/0001-17 29.505.421	Não

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA
Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	005.054.01	CESTA BASICA	UN	3300
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Status Valor Lance Total
1	491	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA		1.185.492,00 Classificado
2	4010	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		1.226.016,00 Classificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO
Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
1		005.054.01	CESTA BASICA	UN	3300	
Rodada	Nº Lance	4 Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	4010	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	1.176.296,55	Lance
1	2	491	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,00	1.167.101,10	Lance
2	1	4010	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	1.157.905,65	Lance
2	2	491	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,00	1.148.710,20	Lance
3	1	4010	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	1.139.514,75	Lance
3	2	491	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,00	1.130.319,30	Lance
4	1	4010	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	1.121.123,85	Lance
4	2	491	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,00	1.111.928,40	Lance
5	1	4010	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	1.102.732,95	Lance
5	2	491	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,00	1.093.537,50	Lance
6	1	4010	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	1.084.342,05	Lance
6	2	491	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,00	1.075.146,60	Lance
7	1	4010	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	1.065.951,15	Lance
7	2	491	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,00	1.056.755,70	Lance

Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

8	1	4010	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	1.047.560,25	Lance
8	2	491	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,00	1.038.364,80	Lance
9	1	4010	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	1.029.169,35	Lance
9	2	491	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,00	1.019.973,90	Lance
10	1	4010	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	1.010.778,45	Lance
10	2	491	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,00	1.001.583,00	Lance
11	1	4010	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	992.387,55	Lance
11	2	491	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,00	983.192,10	Lance
12	1	4010	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	973.996,65	Lance
12	2	491	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,00	964.801.20	Lance
13	1	4010	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	955.605,75	Lance
13	2	491	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,00	946.410,30	Lance
14	1	4010	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	937,914,85	Lance
14	2	491	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,00	928.019,40	Lance
15	1	4010	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	916.509,00	Lance
15	2	491	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,00	907.313.55	Lance
16	1	4010	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	898.118,10	Lance
16	2	491	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,00	888.922,65	Lance
17	1	4010	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00		Declina
		491	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,00	888.922,65	Finalizado
		491	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	0,00	888.921,00	Negociado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média Cotada	Código	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação
1	005.054.01	CESTA BASICA	UN	3300
373,26	4	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	888.921,00	Aceito
	491			

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
491	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA		FERNANDO VENTUROLI LUNARDI	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi declarado vencedor e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelo representante presente, o Sr Pregoeiro adjudicou o item do pregão a empresa:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Motivo
1	005.054.01	CESTA BASICA	UN	3300
491	4	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	Sim	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição na Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, no horário comercial, para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

	491	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005.054.01 4	CESTA BASICA	UM	3300	269,37	888.921,00
		Total do Proponente				888.921,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ASSINAM

Comissões / Portarias:

DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO
Cargo: Membro

MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO
Cargo: Membro

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO DA SILVA
Cargo: Pregoeiro

Proponentes:

Representante: FERNANDO VENTUROLI LUNARDI
CPF.: 283.522.508-09
RG.: 30.255.870-6
Empresa: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

Representante: JUCELINO ALBINO DE SOUZA
CPF.: 195.717.088-36
RG.: 29.505.421
Empresa: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Atas de registro de preço

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 045/2018
PROCESSO Nº 057/2018

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 1
DENOMINAÇÃO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA ITAPIRA-LINDÓIA S/Nº - KM 14 – FAZENDA ESTÂNCIA CRISTÁLIA – ITAPIRA – SP
CNPJ: 44.734.671/0001-51
REPRESENTANTE LEGAL: OGARI DE CASTRO PACHECO
CPF: 014.645.078-7
VALOR TOTAL: R$ 16.330,50 (dezesseis mil e cento e trinta reais e cinquenta centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

7456	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	003.038.256	HALOPERIDOL 1 MG.	CP.	11.250	R$ 0,110	R$ 1.237,50
23	003.038.269	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG.	CP.	11.250	R$ 0,230	R$ 2.587,50
32	003.033.192	MIDAZOLAN 15 MG	CP	450	R$ 1,140	R$ 513,00
34	003.038.359	ONDANSETRONA 8 MG.	CP.	7.500	R$ 1,590	R$ 11.925,00
38	003.000.150	RISPERIDONA 1MG	UN	450	R$ 0,150	R$ 67,50
						R$ 16.330,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 045/2018,** e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 045/2018** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 045/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
OGARI DE CASTRO PACHECO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

5-5

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 045/2018
PROCESSO Nº 057/2018

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 2
DENOMINAÇÃO: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI
ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES Nº 102.000 – KM 102 – GALPÃO 10 – BAIRRO PARQUE RESERVA FAZENDA IMPERIAL – SOROCABA – SP – CEP 18.052-775
CNPJ: 28.123.417/0001-60
REPRESENTANTE LEGAL: MARIO KANASHIRO FILHO
CPF: 164.285.718-11
VALOR TOTAL: R$ 27.154,00 (vinte e sete mil e cento e cinquenta e quatro reais)

1-5

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

7852	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRE					
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	003.038.013	ÁCIDO VALPRÓICO + VALPROATO DE SÓDIO 500 MG.	CP.	15.000,	R$ 0,83	R$ 12.450,00
7	003.038.094	CARVEDILOL 3,125 MG.	CP	45.000,	R$ 0,07	R$ 3.150,00
15	003.038.166	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG./ML. FRASCO C/ 120 ML.	FR.	225,	R$ 1,43	R$ 321,75
43	003.038.013	ÁCIDO VALPRÓICO + VALPROATO DE SÓDIO 500 MG.	CP.	5.000,	R$ 0,83	R$ 4.150,00
47	003.000.145	BISOPROLOL 5MG	UN	3.750,	R$ 1,54	R$ 5.775,00
49	003.038.094	CARVEDILOL 3,125 MG.	CP	15.000,	R$ 0,08	R$ 1.200,00
57	003.038.166	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG./ML. FRASCO C/ 120 ML.	FR.	75,	R$ 1,43	R$ 107,25
						R$ 27.154,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 045/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação

2-5

exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 045/2018** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA;**

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 045/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI
MARIO KANASHIRO FILHO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

5-5

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 045/2018
PROCESSO Nº 057/2018

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 3
DENOMINAÇÃO: EMPRESA FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO Nº 1.218 – BAIRRO VILA SANTA THEREZINHA DE MENINO JESUS – CEP 18.606-710 – BOTUCATU – SP
CNPJ: 14.271.474/0001-82
REPRESENTANTE LEGAL: HAMILTON MONARI
CPF: 057.148.978-89
VALOR TOTAL R$ 199.674,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

4633	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	003.000.089	ACIDO VALPROICO	UN	15.000,	R$ 0,25	R$ 3.750,00
3	003.033.073	ALOGLIPTIN 25 MG		1.125,	R$ 2,50	R$ 2.812,50
4	003.000.361	ANLODIPINO BESILATO + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 5/20MG	CP	750,	R$ 2,31	R$ 1.732,50
5	003.000.145	BISOPROLOL 5MG	UN	11.250,	R$ 0,98	R$ 11.025,00
6	003.033.214	BUSPIRONA 5 MG	CX	1.500,	R$ 1,16	R$ 1.740,00
8	003.033.215	CLONAZEPAN 0,25MG	CX	1.125,	R$ 0,20	R$ 225,00
9	003.033.052	COLECALCIFEROL 7000UI		750,	R$ 2,24	R$ 1.680,00
10	003.000.362	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 10/1000 MG	CP	4.500,	R$ 5,23	R$ 23.535,00
11	003.000.346	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 5/1000 MG	CP	11.250,	R$ 2,62	R$ 29.475,00
12	003.000.204	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CX	7.500,	R$ 4,46	R$ 33.450,00
13	003.033.206	DEFLAZACORTE	CX	450,	R$ 0,84	R$ 378,00
16	003.000.363	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG SPRAY	FR	75,	R$ 17,76	R$ 1.332,00
18	003.000.364	EMPAGLIFOZINA	CP	2.250,	R$ 6,00	R$ 13.500,00
19	003.033.243	ENOXAPARINA 60 MG	UN	225,	R$ 26,50	R$ 5.962,50
20	003.000.365	FENOFIBRATO 160 MG	CP	450,	R$ 3,05	R$ 1.372,50
21	003.000.366	FEXOFENADINA, CLORIDRATO 6MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	450,	R$ 22,00	R$ 9.900,00
24	003.000.367	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 10MG	CP	1.125,	R$ 3,32	R$ 3.735,00
25	003.038.285	LATANOPROSTA 50 MCG./ ML. SOL. OFT. EST. - FR. C/ 2,5 ML.	FR.	150,	R$ 22,00	R$ 3.300,00
26	003.033.248	LETROZOL 2,5MG	CX	450,	R$ 8,50	R$ 3.825,00
27	003.000.368	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG	CP	750,	R$ 1,35	R$ 1.012,50
28	003.000.369	LINAGLIPTINA + METFORMINA 2,5/1000 MG	CP	750,	R$ 3,71	R$ 2.782,50
29	003.000.370	LINAGLIPTINA + METFORMINA 2,5/850 MG	CP	2.250,	R$ 3,71	R$ 8.347,50
30	003.000.371	LIRAGLUTIDA 6,0 MG/ML	SERI	75,	R$ 175,78	R$ 13.183,50

35	003.000.373	PITAVASTATINA CALCICA 2 MG	CP	1.125,	R$ 2,41	R$ 2.711,25
36	003.033.162	PANTOPRAZOL 20MG	CX	1.125,	R$ 0,36	R$ 405,00
37	003.000.380	PROGESTERONA 200 MG.	CP	750,	R$ 3,12	R$ 2.340,00
39	003.038.313	MENTOL + CÂNFORA + SALICILATO DE METILA + TEREBENTINA - POMADA	TB.	75,	R$ 17,49	R$ 1.311,75
40	003.000.374	VIDAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 MG	CP	2.250,	R$ 3,30	R$ 7.425,00
41	003.000.375	VIDAGLIPTINA + METFORMINA 50/850 MG	CP	2.250,	R$ 3,30	R$ 7.425,00
						R$ 199.674,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 045/2018,** e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 045/2018** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 045/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

5-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
HAMILTON MONARI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22